

RUA JOÃO GUTENBERG

Lei nº 2099 de 12-08-1959

Formada pela rua 11 do Jardim Bandeirantes

Início na rua Santa Margarida Maria Alacoque

Término na rua Sergio de Azevedo Penna Chaves

Jardim Bandeirantes

Obs.: A presente lei foi assinada pelo Prefeito Municipal Jos' Nicolau Ludgero Maselli.

JOÃO GUTENBERG

João Gutenberg que se chamava também João Gensfleisch, pois sua família adotara ambos os nomes, provindos de duas de suas propriedades, é considerado o inventor da imprensa, devido haver criado um processo de impressão de tipos móveis. Nasceu em Mogúncia, por volta do ano 1398, aí falecendo a 3 de fevereiro de 1468.

Filho de uma família aristocrática, em 1420 deixou sua cidade natal por causa da política, estabelecendo-se em Estrasburgo, como ourives. Em 1438 associa-se a André Dritzehn e André e Antonio Heilmann, na construção de uma prensa, fôrmas e tipos. Em 1448, associa-se a João Fust, mediante o compromisso deste em emprestar-lhe determinada quantia para a construção de máquinas. Em virtude de não obter os resultados esperados, Fust exige o reembolso, tendo Gutenberg sido obrigado a devolver todo o material de impressão. Durante o tempo em que permaneceu com as máquinas, João Gutenberg teria procedido a impressão de certo número de livros, e iniciado a de uma Bíblia latina, conhecida por "Bíblia Mazzarina", porque o primeiro exemplar encontrado estava na biblioteca do cardeal francês Mazarino. Em 1456, recebe uma pensão e título da corte do Arcebispo Adolfo de Nassau. É atribuído a si também, o trabalho de impressão da "Bíblia de Trinta e Seis Linhas". Embora não haja sido à rigor o inventor da imprensa, o sistema de tipos ou caracteres móveis que introduziu foi de grande importância no desenvolvimento da arte tipográfica.

RUA JOÃO GUTENBERG



LEI N.º 2099, DE 12 DE AGOSTO DE 1959
 DÁ O NOME DE JOÃO GUTENBERG A UMA RUA DA CIDADE
 A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
 MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica denominada João Gutenberg, a Rua 11 do
 Jardim Bandeirantes, que tem início na Rua 8 e término na Rua 5.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
 blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 12 de agosto de 1959.

José Nicolau Ludgero Maselli — Prefeito Municipal

Engo. José Benedito de Mello - Secret. de Obras e Servs. Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura
 Municipal, em 12 de agosto de 1959.

Alvaro Ferreira da Costa — Diretor